

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 16 de março de 2021 às 09 horas, via webconferência.

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

A Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 835, De 25 De Abril De 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Resolução CIB nº 189/2017 que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no Estado do Espírito Santo;

O Projeto de Implantação do Serviço de Reabilitação/Habilitação Auditiva (CER III) na APAE do município de Nova Venécia-ES;

O Parecer técnico, da referência técnica Regional da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência - SRSSM;

A Carta de Anuência do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo;

O parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Central.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Implantação do serviço de Reabilitação/Habilitação Auditiva (CER III) na APAE do município de Nova Venécia-ES;

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 28 de abril de 2021.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte

Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, Sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES
CEP: 29. 702-080

Tel. (27) 3717 - 2547 – cirregiaocentral@gmail.com



RELATÓRIO VISITA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA

Município: Nova Venécia /ES

Endereço: APAE/CERII Nova Venécia – Av. Mateus Toscano, 100 – Centro – Nova Venécia-ES

Data da Visita: 02/09/2020

Participantes:

- Carlos Augusto Fernandes (Presidente da APAE Nova Venécia);
- Margarida Adeodato (Diretora – APAE Nova Venécia);
- Valquiere Alves (Assistente Administrativa - APAE Nova Venécia);
- Gabriel da Silva Dias (Responsável Técnico - CERII Nova Venécia);
- Marllus Robson Fernandes Cavalcanti (Referência Técnica Regional da RCPD – SRSSM)

OBJETIVO DA VISITA TÉCNICA

Avaliar a estrutura física, rol de profissionais, gestão e processos de trabalhos requisitos básicos para habilitação da Modalidade de Reabilitação Auditiva no CER II de Nova Venécia, no intuito de passar a CER III (Reabilitação Física, Intelectual e Auditiva).

LEGISLAÇÃO

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24/04/2012 (consolidada na Portaria nº 03, de 28/09/2017), que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde, e Portaria GM/MS nº 835, de 25/04/2012 (consolidada na Portaria nº 6/GM/MS, de 28/09/2017), que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o componente da RCPD.

BREVE RELATO

Em visita realizada no dia 02 de setembro de 2020, fizemos uma breve reunião, no intuito de discutir com a diretoria e equipe técnica da APAE/CER 2 de Nova Venécia como se daria este processo de ampliação de mais uma Modalidade de Reabilitação. A proposta de ampliação já foi levada pelo Presidente da APAE (Carlos Augusto Fernandes) até o gestor municipal de saúde de Nova Venécia, considerando que o município é Pleno do Sistema Municipal e o repasse do Ministério da Saúde ocorre Fundo a Fundo com o mesmo, sendo aprovada para que os próximos passos possam dar andamento.

Após a reunião realizamos visita as dependências da Instituição, apesar de já conhecermos bem, devido ao processo de implantação do CER2. A estrutura física e organizacional possui capacidade instalada para a implantação da modalidade Auditiva de reabilitação de acordo com o Instrutivo do Ministério da Saúde. No entanto algumas recomendações foram feitas (que não impedem a habilitação), de acordo com o presidente da APAE/CER2 de Nova Venécia, são totalmente factíveis de acontecer, uma vez que antes de se tornar CER2 a APAE já prestava serviços de Fonoaudiologia com a oferta de alguns exames específicos da especialidade.

O presidente da Instituição ainda relatou que está com um profissional Otorrinolaringologista somente aguardando a habilitação para CER3, para que possa iniciar as atividades de Reabilitação Auditiva.

RECOMENDAÇÕES

- Compra ou disponibilização dos seguintes equipamentos: Emissões Otoacústicas (evocadas transientes e por produto de distorção), Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico – PEATE/BERA, Imitanciômetro multifrequencial, Sistema de campo livre, Autoclave, Cadeira otorrinolaringológica, Ganho de Inserção (equipamento de verificação eletroacústica).

- Compra ou disponibilização dos materiais de consumo necessários para a manutenção dos atendimentos;

- Juntar, anexos ao referido Projeto, logo que disponíveis, os documentos exigidos abaixo:

a) Documento que comprove a anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência sobre a solicitação desta habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS (SRSSM)

- b) Documento que comprove anuência da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
- c) Cópia digitalizada do Alvará de Funcionamento do Serviço expedido pela Vigilância Sanitária, com validade vigente, ou do Protocolo de entrada do pedido no órgão competente.
- d) Planilha de Composição e carga horária da Equipe de Reabilitação. Deve ser preenchido conforme modelo disponibilizado em instrutivo do MS;
- e) Cópia do Registro Profissional dos trabalhadores do Serviço (Deve-se fazer um único arquivo com o registro profissional de todos os trabalhadores que compõe a equipe de reabilitação. Destacamos que para equipe médica é necessário enviar cópia do CRM e dos certificados de especialização. Caso outros profissionais tenham outros certificados e queiram, podem enviar cópia).
- f) Termo de Compromisso em que o Gestor Local se compromete a atender às determinações da Portaria GM No 2.617 de 1o de novembro de 2013 que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS.

PARECER TÉCNICO

Considerando que a Instituição já funciona como um CER 2, nas modalidades de Reabilitação Física e Intelectual, que cumpre todas as exigências legais e administrativas para o funcionamento de um Centro Especializado em Reabilitação junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a pactuação já realizada entre o gestor da Instituição e o Gestor Municipal de Saúde para o repasse dos recursos oriundos do Ministérios da Saúde, do FMS para a APAE/CER2 de Nova Venécia, como também de sua ampliação para CER 3;

Considerando que a Instituição possui Capacidade Instalada (Física e Operacional) para atendimento à Reabilitação Auditiva;

Sugiro a aprovação da implantação da Modalidade de Reabilitação Auditiva na APA/CER 2 de Nova Venécia, passando a ser CER 3.

Nova Venécia, 23 de setembro de 2020.

MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI

Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde - SRSSM

Referência Técnica Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – SRSSM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS (SRSSM)

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA (SRSC)

ANEXO - FOTOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS (SRSSM)

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA (SRSC)

CNES | Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Listagem de Profissionais

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Data: 12/03/2020

CNES: 5692788 Nome Fantasia: ASSOCIACAO PESTALOZZI LINHARES CNPJ Próprio: 27.562.800/0001-52
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
Cadastrado em: 06/03/2008 Data da última atual. base local: 17/06/2019 Data da última atual. base nacional: 09/03/2020

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
AELIANE AMORIM DOS SANTOS	702107733775892	239215 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		25	0	0	25
AGNALDO FERREIRA DA CRUZ	700208942981421	782310 - MOTORISTA DE FURGÃO OU VEICULO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		40	0	0	40
ANDRIELI GOMES OLIVEIRA	701403668065836	251510 - PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	24	0	24
BERNADETE LOURDES JUSTI	703107351389460	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		25	0	0	25
BRENO SANTOS DA CRUZ	70000774651802	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
CARINA FERREIRA BORGES	702804643318760	411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		30	0	0	30
CECILIA DA SILVA XAVIER POMPERMAYER	702806602633264	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		25	0	0	25
CIRENE DIAS JUSTI	700304942284431	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
CLEIDINEIA ROSA SANTANA EGGERT	702007373767681	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
DANIEL PEREIRA DA SILVA	703007840028178	514330 - LIMPADOR DE PISCINAS	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
DENIZE DANTAS CARDOSO	980016281468355	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Total de profissionais 11

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 1 de 4

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
DIEGO PRATTI POSSATTO	700808481003589	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
ELISANGELA FERNANDES CORREIA	700206458574226	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	SERVIDOR PUBLICO	SERVIDOR CEDIDO	NAO SE APLICA		40	0	0	40
EMILLY ROCHA BATISTA	131243472920003	232008 - CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	SERVIDOR PUBLICO	SERVIDOR CEDIDO	NAO SE APLICA		0	24	0	24
GEANE TEODORO MEIRE	980016287251706	231315 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
GENEDY PEREIRA DE OLIVEIRA	701402669354636	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	SERVIDOR PUBLICO	SERVIDOR CEDIDO	NAO SE APLICA		30	0	0	30
GERUSA CARLOS COELHO SILVA	210159927590007	322415 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SIM	INTERMEDIADO	CONTRATADO TEMPORARIO	NAO SE APLICA		0	40	0	40
IVANILZA DE OLIVEIRA SANTOS	708101566378531	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
IVINA DA SILVA PEREIRA	702603264679545	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
IZABEL NUNES RUY	707007880660838	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		25	0	0	25
IZAIAS CASTRO	700004924878604	992205 - ENCARREGADO GERAL DE OPERACOES DE	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
JADYA BARROS CASOTTI	980016288378823	232605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
JEANE CARLA PAIVA SIQUEIRA	700004447201903	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
LORENA LUCAS SOARES VALIM	702805619533763	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
LUCIA ODETE LORENSUTTI	700704935252373	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		30	0	0	30
MARCELO ALVES DE SOUZA	705201421094774	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		8	0	0	8
MARCIA DE ALMEIDA ZANELATO	702605770285740	252545 - ANALISTA FINANCEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS (SRSSM)

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA (SRSC)

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
MARIA DO CARMO GONCALVES	704809589186548	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
MARIA ELIANA DOS SANTOS	700007292149302	516220 - CUIDADOR EM SAUDE	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
MARIA HELENA DELL SANTO BOA MORTE	980016281464481	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	30	0	30
MARIA LUIZA MOFARDINI	706201736161670	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		30	0	0	30
MARIA THEREZA COSTA GUIMARAES E SOUZA	701409634722732	252105 - ADMINISTRADOR	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		30	0	0	30
MARILZA ALVES MARQUES VILELLA	700207985540523	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
MARISANGELA BISPO DOS SANTOS	702404076536123	239410 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		16	0	0	16
NEIDIMARA DELARMELENA	210159916980003	131210 - GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
ODINETE BOLSONI FORNACIARI	700307900176731	514225 - TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		30	0	0	30
RAFAELA MIRANDA RAMOS	700105997461819	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
RENE PIOL DOS ANJOS	702300121494215	239410 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		20	0	0	20
ROMULO TESSAROLO MACHADO	980016277642281	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	16	0	16
ROSIMERE ALCENA DE SOUZA PEREIRA	707306091325670	516220 - CUIDADOR EM SAUDE	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40
THIAGO DA COSTA NIDECK	980016295992558	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	20	20
VALDEIR DE SOUZA SILVA	210159912720007	239410 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		8	0	0	8
VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	706404166216686	239220 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		40	0	0	40

Total de profissionais 43

**CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL NORTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA**

PARECER TÉCNICO Nº 004/2021

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

A Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 835, De 25 De Abril De 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Resolução CIB nº 189/2017 que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no Estado do Espírito Santo;

O Projeto de Implantação do Serviço de Reabilitação/Habilitação Auditiva (CER III) na APAE do município de Nova Venécia-ES;

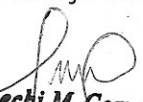
O Parecer técnico, da referência técnica Regional da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência – SRSSM;

A Carta de Anuência do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a reunião da Câmara Técnica da CIR Central Norte foi realizada no dia 13 de abril de 2021 às 9 horas via webconferência e diante disso, não temos lista de presença assinada pelos participantes;

Emito Parecer Favorável da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte do Estado do Espírito Santo – CIR Central Norte, à aprovação da **Implantação do serviço de Reabilitação/Habilitação Auditiva (CER III) na APAE do município de Nova Venécia-ES**

Colatina, 10 de março de 2021.


Lívia Chechi M. Cometti
Enfermeira COREN-ES 299.218
Nº Funcional: 3736671
Secretária Executiva CIR - Central
SABO/RESA

LÍVIA CHECHI MOTTA COMETTI
Secretária Executiva CIR Central Norte



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Ata de Reunião

1. Dados da Reunião:

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
09/02/21	9:00	11:00	Sala de Reunião GEPORAS - SESA

2. Participantes:

Nome	Órgão/Setor	Convocado	Presente
Carline Borges	CONDEF	X	X
Mardoqueu P. Costa	CER Colatina	X	X
Elem Guimarães dos Santos	NEAE/SESA	X	X
Maria Genilza Justino	NEAE/SESA	X	X
Simone Luzia Moraes Dorna	NEAE/SESA	X	X
Eliane Pereira Silva	NEAE/SESA	X	X
Maria do Socorro Fernandes (justificou) Andreza Delfiume (representante)	CIB/SUS-ES	X	ausente
Marfiza Moraes	COSEMS-ES	X	ausente
Daniela Briel Costa Cornachini	GEVS	X	X
Cristina Hamester	MINISTÉRIO DA SAÚDE	X	X
Júlio Cesar de Moraes	NEAPRI	X	X
Cristina Marinho Christ Bergami	NEPSS	X	X
Dr. Aldo Lugão (justificou)	RUE	X	ausente
Daniele Stange	SEMUS	X	X
Marllus Robson Fenandes Cavalcanti	SUPERINTENDÊNCIA REGIÃO NORTE	X	X
Daniela Casotti	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CENTRAL	X	X
Henrique Tiradentes	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	X	X
Leone Silva Mendonça	CER DE CACHOEIRO	X	X

Mardoqueu Pereira Costa	CER DE COLATINA	X	X
Ana Lúcia Freitas Caboclo	CREFES	X	X
Sabrina Lúcia	CREFES	X	X
Isabela Corrêa da Silva Lacerda	CER DE GUARAPARI	X	X
Nádia Regina Vieira da Fonseca	PESTALOZZI MIMOSO DO SUL	X	X
Carlos Augusto Fernandes	APAE NOVA VENÉCIA	X	X

3. Pauta da Reunião:

Item	Descrição
1	Apresentação dos novos componentes
2	Apresentação da RCPD;
4	Apresentação da proposta de ampliação do CER II de Nova Venécia para CER III (modalidade auditiva) e assinatura da carta de anuência;
5	Leitura do Regimento Interno e aprovação do Cronograma de reuniões

4. Relatos da Reunião:

Iniciou-se a reunião com a apresentação de todos os participantes. Em seguida, a referência técnica da RCPD da SESA Elem Guimarães apresentou a RCPD informando sobre a publicação da portaria de instituição do GCE da RCPD com base na portaria 793/2012 que institui a RCPD e como está a implantação e implementação dos componentes dessa rede no ES. Em seguida discutiu-se sobre a habilitação dos novos componentes da Rede na atenção especializada como CER de Aracruz, que conforme Daniela Casotti informou está em fase de submeter novamente a proposta ao SAIPS; CER de Linhares, estão elaborando o projeto, tendo dificuldades na contratação de RH mínimo exigido pela portaria e CER Colatina que já está com o projeto pronto, aguardando passar na CIR e posteriormente apresentar no GCE. Nádia (CER de Mimoso do Sul) relata que Fernanda representante do CER está hospitalizada. CER de Mimoso do Sul já foi habilitado com a publicação da portaria em dezembro de 2020, sendo necessário discutir com a Referência Regional da região Sul como se dará o processo de contratualização com o município e estabelecer os fluxos de acesso e regulação do usuários ao serviço. Foi questionado pela Daniela Casotti (Referência Técnica da Regional Central) sobre a orientação da composição dos Grupos Condutores Regionais. O CER de Guarapari colocou o interesse em ampliar o CER III para CER IV. A área técnica orientou a elaboração da proposta, assim como a inclusão no Plano de Ação Regional e Estadual. Ana Caboclo, representante do CREFES sugeriu a estruturação e organização dos CER com a definição dos municípios atendidos por cada serviço em conjunto com a regulação. Em seguida, leu-se o regimento interno do GCE para validá-lo e apresentou-se o cronograma

de reuniões, sendo pactuado alteração do cronograma, devido a agenda da CIR da Região Central, que coincidiram com a agenda do GCE. Foi pactuado que as reuniões serão toda última terça de cada mês. Algumas colocações foram pontuadas pelos participantes quanto a indicação de um suplente, no parágrafo 1º do art. 9º, solicitando um representante suplente, quando na ausência do titular. Foi solicitado ainda a inclusão de uma parágrafo único no art. 6º. O regimento foi aprovado após as alterações. Na sequência, Marllus Robson (Superintendência Regional Norte) apresentou a proposta de ampliação do CER II de Nova Venécia para CER III, incluindo a modalidade auditiva. O GCE aprovou a proposta de ampliação do serviço, que será referência para toda a região norte na reabilitação auditiva, permitindo a regionalização do serviço. Foi feita a leitura da carta de anuência, aprovando a proposta de ampliação do CER de Nova Venécia para CER III. A carta de anuência será assinada eletronicamente, via edocs. Orientado pela área técnica da RCPD da SESA o cadastro de todos os componentes no Acesso cidadão para procederem a assinatura eletrônica do documento. A reunião de hoje foi encerrada e agendada a próxima reunião para 30/03/21, sendo que poderão ser enviadas propostas de pauta com antecedência de 15 dias.

Deliberações da Reunião:

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1	Envio do Regimento Interno Aprovado e Cronograma de Reuniões	Elem/Maria Genilza	10/02/21
2	Envio da Carta de Anuência por edocs com assinatura de todos os componentes do GCE	Elem/Maria Genilza	10/02/21
3	Cadastro no Acesso Cidadão de todos os componentes do GCE	Componentes do GCE	10/02/21
4	Reiterar ofício solicitando indicação de suplente	Elem/Maria Genilza	10/02/21
5	Instituições deverão encaminhar os nomes dos titulares e suplentes para publicação da portaria	Componentes do GCE	12/02/21



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARTA DE ANUÊNCIA

Considerando o Decreto Presidencial nº7612, de 17 de Novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação;

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização e ampliação da capacidade assistencial na região Norte.

Considerando que a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia-ES constitui-se como **Centro Especializado em Reabilitação - CER II** modalidade Física e Intelectual de referência para a região Norte, conforme portaria MS 2.602 de 21 de agosto de 2018.

Considerando a Proposta de Implantação do Serviço de Reabilitação/Habilitação na modalidade auditiva apresentado pelo CER II de Nova Venécia que passará a ser credenciado como CER III (modalidade física, intelectual e auditiva).

Considerando que a ampliação do CER II de Nova Venécia para CER III com a habilitação na modalidade auditiva objetiva ampliar o acesso dos usuários com deficiência auditiva aos serviços de reabilitação, promover cuidados em saúde dos processos de Reabilitações Auditiva, ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, potencializar a APAE de Nova Venécia como referência técnica regional na reabilitação de pessoas com deficiência auditiva.

O Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia 09/02/2021, declara que está de acordo com a proposta de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia- ES – CER II (modalidade física e intelectual) para CER III com ampliação para modalidade auditiva, sendo referência nessa modalidade para a região Central/Norte.

Vitória, 09 de Fevereiro de 2021

Coordenação do Grupo Condutor Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

ASSINATURAS (20)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS

SESA - NEAE

assinado em 12/02/2021 12:13:05 -03:00

SIMONE LUZIA MORAES DORNA

ODONTOLOGO - QSS

SESA - NEAE

assinado em 12/02/2021 17:10:12 -03:00

LEONE DA SILVA MENDONÇA

CIDADÃO

assinado em 12/02/2021 12:55:37 -03:00

CARLINE SANTOS BORGES

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03

SEDH - SUCINS

assinado em 12/02/2021 13:35:02 -03:00

CRISTINA HAMESTER

CIDADÃO

assinado em 18/02/2021 13:27:33 -03:00

MARDOQUEU PEREIRA COSTA

CIDADÃO

assinado em 12/02/2021 12:56:45 -03:00

ISABELA CORRÊA DA SILVA LACERDA

CIDADÃO

assinado em 12/02/2021 14:36:44 -03:00

DANIELA DE SOUZA CASOTTI

MEMBRO (GRUPO CONDUTOR)

SESA - SESA

assinado em 12/02/2021 12:14:27 -03:00

JULIO CESAR DE MORAES

REQUISITADO

SESA - NEAPRI

assinado em 18/02/2021 09:07:36 -03:00

SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL - QSS

SESA - UT-REAB-COMUN-CREFES

assinado em 12/02/2021 14:22:53 -03:00

MARIA GENILZA JUSTINO DE ALMEIDA

CUIDADOR - DT

SESA - NEAE

assinado em 12/02/2021 12:18:48 -03:00

MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI

ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE

SESA - SRSSM

assinado em 12/02/2021 12:19:46 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES

FISIOTERAPEUTA - QSS

SESA - NVS-CI

assinado em 12/02/2021 12:41:31 -03:00

CARLOS AUGUSTO FERNANDES

CIDADÃO

assinado em 12/02/2021 13:17:52 -03:00

NADIA REGINA VIEIRA DA FONSECA

CIDADÃO

assinado em 18/02/2021 09:12:29 -03:00

DANIELA BRIEL COSTA CORNACHINI

NUTRICIONISTA - DT

SESA - NEVE

assinado em 12/02/2021 12:33:22 -03:00

ANA LUCIA FREITAS CABOCLO

MEMBRO (CAMARA TECNICA DA REDE DE CUIDADOS)

SESA - CREFES

assinado em 12/02/2021 12:51:37 -03:00

CRISTINA MARINHO CHRIST BERGAMI

ENFERMEIRO - QSS

SESA - NEPSS

assinado em 12/02/2021 13:09:16 -03:00

ELIANE PEREIRA DA SILVA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

SESA - NEAE

assinado em 18/02/2021 08:48:09 -03:00

DANIELE STANGE CALENTE

TERAPEUTA OCUPACIONAL - DT

SESA - GESP

assinado em 17/02/2021 14:17:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2021 13:27:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - SESA - NEAE)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-CX2ZCD>



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA VENÉCIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "ESCOLA SÃO MARCOS"
CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II
MODALIDADE: FÍSICA E INTELECTUAL
PORTARIA/MS 2.602, DE 21 DE AGOSTO DE 2018



**IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE
REABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO AUDITIVA (CER III) NA
APAE DE NOVA VENÉCIA**

NOVA VENÉCIA – ES

2020

Fundada em 22 de setembro de 1976 - Registrada sob. Nº 03 no Livro A, inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Utilidade Pública Municipal Lei nº 917.20/04/1977 – Federação Nacional das APAES – Convenio com SCE – CNPJ 27.353.499/0001-77 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.752 – Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – Processo 232.393.81



SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	4
1.1	ÁREA DE ATUAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL.....	5
1.2	NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS.....	6
1.3	IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	7
1.3.1	EDUCAÇÃO.....	7
1.3.2	SAÚDE.....	8
1.3.3	ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
2.	JUSTIFICATIVA.....	14
3.	OBJETIVO GERAL.....	18
4.	OBJETIVO ESPECIFICOS.....	18
4.1	AMPLIAR O ACESSO DOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA AOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO.....	18
4.2	PROMOVER CUIDADOS EM SAÚDE DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÕES AUDITIVA.....	19
4.3	AMPLIAR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE AUDITIVA NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE NOVA VENÉCIA-ES.....	19
4.3.1	AMBIENTAÇÃO.....	19
4.3.2	MATERIAIS E QUIPAMENTO.....	25
4.4	POTENCIALIZAR A APAE DE NOVA VENÉCIA COMO REFERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL NA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.....	29
4.5	GARANTIR A REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM REABILITAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA.....	31
4.6	PRERROGATIVAS DE ACESSO À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO.....	31
5.	METODOLOGIA.....	33
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
7.	REFERÊNCIAS.....	35



8.	ANEXOS.....	37
----	-------------	----



1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia – APAE/NV, mantenedora da Escola “São Marcos” é uma entidade civil, sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, estudo, pesquisa, desportivo, voltava-se para o atendimento a pessoas com deficiência proporcionando qualidade de vida não só dos seus usuários como também de pessoas da comunidade.

A Proposta Pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE “São Marcos”, mantido pela APAE de Nova Venécia fundamenta-se na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, que estabelece uma nova concepção de educação especial de natureza complementar e/ou suplementar ao ensino comum.

Reafirma-se o caráter pedagógico desse atendimento, cujo objetivo é suprir a necessidade do usuário, a fim de assegurar o direito de acesso a recursos que possam potencializar suas capacidades e promover o seu desenvolvimento e aprendizagem.

Consequentemente, essa ação conduzirá o educando à sua emancipação. Nesse sentido, ressaltamos o disposto no Art. 2º da Resolução 04/2009 do Conselho Nacional de Educação:

O AEE tem como função complementar ou suplementar à formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. (BRASIL, 2009)

O Centro de Atendimento Educacional Especializado “São Marcos” atende alunos com deficiência mental e/ou múltipla e TGD oriundos da rede regular de ensino em consonância com as legislações vigentes.

Além das atividades educacionais a APAE/NV possui o Centro Especializado em Reabilitação atendendo a modalidade física e a modalidade intelectual conforme portaria MS 2.602 de 21 de agosto de 2018, bem como atendimentos na área de Assistência

Fundada em 22 de setembro de 1976 - Registrada sob. Nº 03 no Livro A, inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Utilidade Pública Municipal Lei nº 917.20/04/1977 – Federação Nacional das APAES – Convenio com SCE – CNPJ 27.353.499/0001-77 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.752 – Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – Processo 232.393.81



Social, as quais serão detalhadas posteriormente.

Atualmente a gestão 2020 a 2022 a APAE de Nova Venécia tem como seu representante legal o Sr. Carlos Augusto Fernandes (Presidente), CPF 416.462.317-91, e-mail: fernandescarlosaugusto@yahoo.com.br; Sede: Av. Mateus Toscano nº 100, Centro, Nova Venécia- ES, CEP 29.830-000, e-mail: apaenv@yahoo.com.br TEL: (27) 3752-2215 e Cel: (27) 98895-1845, Fundada em 22 de Setembro de 1976 – Registrada sob nº 03.

Livro A, inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Utilidade Pública Municipal Lei nº 917.20/1977; Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.752 – Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108.

Atuamos sob o CNPJ nº 27.353.499/0001-77, atividade econômica principal cód 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais e nossas atividades econômicas secundárias referentes à área da saúde são: 86.50-0-03 – Atividade de psicologia e psicanálise; 86.50-0-04 – Atividades de fisioterapia; 86.50-0-05 – Atividade de terapia ocupacional; 86.50-0-06 – Atividades de fonoaudiologia e; 87.20-4-01 – Atividades de centros de assistência psicossocial.

1.1 ÁREA DE ATUAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL

A APAE/NV insere-se no conjunto das ações que constituem a rede de atendimento do município como uma entidade de atendimento exclusivo à pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla ofertando serviços na área da Educação Especializada, Saúde e de Assistência Social sempre visando:

- A promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania
- Atuação na definição da política municipal de atendimento à pessoa com



- deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- Articulação junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos; e
 - Promoção e articulação de serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

1.2 NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS

O trabalho da Apae de Nova Venécia é destinado a pessoas com deficiência intelectual, física e/ou Múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, da comunidade veneciana, tanto da zona urbana como rural na área da educação e da assistência, a saúde abrange 14 municípios que compõem a região Norte do Estado do Espírito Santo de acordo com o Plano Diretor de Regionalização de 2011, a saber: Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Vila Pavão.

Considera-se a necessidade de atendimentos para estimular, superar ou minimizar suas dificuldades cognitivas, da fala, de locomoção, de movimentos, desenvolver suas habilidades, oferecendo atendimento fonoaudiólogo, psicológico, fisioterapêutico, terapêutico ocupacional, ortopédico, neurológico, neuropediátrico, pedagógico, de assistência social e cuidados da enfermagem. Ressalta-se que parte considerável desses usuários é oriunda de famílias em situação de vulnerabilidade social e, em consequência disso, submetida às fragilidades das políticas públicas.

Nossos usuários recebem atendimento transversal e diferenciado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da assistência social, saúde e educação que



visam contribuir para o desenvolvimento global deste indivíduo com foco nas potencialidades, sejam físicas, intelectual e, ou emocional envolvendo a família e cuidadores nos planos de atendimento e atividades desenvolvidas.

A APAE está credenciada ao SUS, oferecendo atendimentos em serviços de fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, ortopedia, neurologia, neurologia pediátrica que se enquadram nos seguintes códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)
03.01.01.007-2	Consulta Medica Especializada Em Neurologista
03.01.01.007-2	Consulta Medica Especializada Em Ortopedia

Estamos inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o número 9268650 e atendemos no exercício de 2019 até 400 (quatrocentos) consultas médicas por mês e aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) atendimentos através da equipe multiprofissional.

1.3 IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A Apae de Nova Venécia tem como missão promover e articular as ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à orientação de uma sociedade justa e solidária.

1.3.1 EDUCAÇÃO

O Centro de Atendimento Educacional Especializado São Marcos caracteriza-se pelo



atendimento às crianças, jovens e adultos com deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento oferecendo AEE, Oficinas Terapêuticas Ocupacionais, Atividades da Vida Diárias, Atendimento Fisioterapêutico, Fonoaudiólogo, Psicológico, Pedagógico, de Assistência Social e cuidados de enfermagem no turnomatutino para atender aos alunos inclusos nas escolas de ensino regular comum, aqueles que são severamente comprometidos como também os que estão com idade avançada para a escolarização, oferecendo suporte complementar ou suplementar, disponibilizando serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que favoreçam avanço na aprendizagem e possibilitem a conquista da independência e da autonomia.

Dentre seus objetivos específicos destacamos o desenvolvimento de atividades lúdicas, com jogos pedagógicos e materiais diversificados para que o aluno construa saberes e desenvolva suas habilidades e motoras e cognitivas.

Buscamos também atividades que promovam a independência e formação de hábitos e costumes de vivência pessoal e coletiva no cotidiano, de relação de respeito à natureza e desenvolvimento sustentável através das atividades de vida diária e oficinas Terapêuticas Ocupacionais.

1.3.2 SAÚDE

- Fonoaudiologia

Fonoaudiologia é a ciência do conhecimento que trata dos distúrbios da comunicação humana, que são problemas que dificultam ou impedem, em graus variados, a comunicação normal de um indivíduo para outro. Esses distúrbios podem atingir a audição, voz, fala e linguagem escrita, nas áreas da saúde e educação

Objetivo Geral: Prevenir alterações cognitivas, auditivas, de motricidade oral e de promover manutenção e/ou adequações de habilidades reflexo-vegetativas e comunicativas: visando a intervenção clínica, assessoria, encaminhamentos e orientações

Fundada em 22 de setembro de 1976 - Registrada sob. Nº 03 no Livro A, inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Utilidade Pública Municipal Lei nº 917.20/04/1977 – Federação Nacional das APAES – Convenio com SCE – CNPJ 27.353.499/0001-77 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.752 – Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – Processo 232.393.81



nas diversas patologias da comunicação em todos os seus aspectos, além da promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiências.

Objetivos específicos: Triagem compondo a equipe multidisciplinar que identifica o plano terapêutico e elegibilidade da pessoa com deficiência. A triagem tem por objetivo verificar elegibilidade do paciente através da análise, avaliação e hipótese diagnóstica.

Realização de palestra à equipe pedagógica, a família, a comunidade, e outros profissionais quando necessário a fim de esclarecer dúvidas sobre temas pertinentes a fonoaudiologia e deficiências.

Realizar atendimento ambulatorial: tem por objetivo promover o desenvolvimento das potencialidades da pessoa com deficiência visando à comunicação, funcionalidade, independência, melhoria de vida e socialização. Patologias trabalhadas:

- Distúrbios articulatorios – alteração na fala, dislalia. São realizados exercícios miofuncionais orais na frente do espelho e ou através de atividade lúdica;
- Deficiência auditiva: - exercícios de memória, atenção, discriminação, localização, análise/síntese auditivas. Propriocepção através de estimulação tátil, atenção memória e discriminação visual, visando estimulação de leitura labial;
- Distúrbio de linguagem: déficit em compreensão, recepção, elaboração, nomeação, sequenciamento e evocação de linguagem;
- Distúrbio de leitura e escrita: disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia, inversão entre fonemas auditivamente semelhantes.
- Alteração na função reflexo-vegetativas: mastigação, sucção, deglutição-alteração nas funções do sistema estomatognático.

Sabe-se que o indivíduo que apresente qualquer alteração na área neurológica, necessita de grandes cuidados. Um estudo detalhado de seu caso clínico propiciará uma adequada elaboração da melhor conduta terapêutica a ser desenvolvida.



A fonoterapia possui boa aceitação para estes pacientes, levando a resultados satisfatórios, não só na reestruturação da comunicação, como também em sua adaptação social. Torna-se de fundamental importância o envolvimento do fonoaudiólogo com o paciente, familiares, cuidadores e da equipe multidisciplinar (psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, pedagogia e outras áreas que se fizerem necessário para uma eficiência no trabalho) com o objetivo de suprir as necessidades do indivíduo, promovendo a auto-estima e propiciando uma melhor qualidade de vida.

-Fisioterapia

No serviço de fisioterapia prestado pela entidade atendemos crianças, jovens, adultos e idosos.

Os procedimentos da Fisioterapia contribuem para a prevenção, cura e recuperação da saúde. Para que o fisioterapeuta eleja os procedimentos que serão utilizados, ele terá de proceder à elaboração do diagnóstico Cinesiológico Funcional identificando a abrangência da disfunção, assim como acompanhar a resposta terapêutica aos procedimentos indicados pelo próprio profissional.

Dentre as áreas de fisioterapia atendidas pela instituição, destacamos:

- Fisioterapia pediátrica - Especialidade que utiliza de métodos e técnicas próprias para o tratamento de enfermidades de recém-nascidos, crianças e adolescentes.
- Fisioterapia geriátrica e gerontológica - Estuda, previne e trata as disfunções decorrentes do processo de envelhecimento, mediante a administração de condutas fisioterapêuticas, prevenindo problemas funcionais e promovendo a recuperação funcional global de pessoas idosas.
- Fisioterapia neurofuncional - Área da Fisioterapia que visa ao estudo, diagnóstico e tratamento de distúrbios neurológicos que envolvam ou não disfunções motoras. A fisioterapia neurofuncional induz ações terapêuticas para recuperação de



funções, entre elas a coordenação motora, a força, o equilíbrio e a coordenação. A terapêutica em Fisioterapia neurológica baseia-se em exercícios que promovam a restauração de funções motoras, de forma a resolver deficiências motrizes e aperfeiçoar padrões motores, com importante fundamentação nos princípios neurofisiológicos da facilitação neuromuscular proprioceptiva.

- Psicologia

A psicologia em toda a sua completude científica embasará a atuação do psicólogo dentro da instituição. Cabe ao psicólogo, no espaço social, analisar todos os fenômenos humanos na sua relação com a instituição nos seus variados aspectos objetivos, dinâmicos e na sua estrutura enquanto ambiente de atuação, onde o trabalho psicológico na prática tem um maior espaço de significação social.

O trabalho deste profissional na entidade busca integrar todos os seguimentos da escola, alunos, família, professores e demais funcionários, inclusive com a comunidade, oferecendo suporte psicológico necessário para a facilitação do processo ensino-aprendizagem e melhora da qualidade de vida.

-Terapia Ocupacional

Tratamento, recuperação, prevenção e promoção dos indivíduos que necessitam de cuidados físicos, sensoriais, perceptivos, emocionais, com a finalidade de ampliar o desenvolvimento na participação social, escolar e familiar e proporcionando melhores condições de saúde, buscando a autonomia e independência para a funcionalidade do indivíduo em seu contexto:

- Estimulação Cognitiva;
- Estimulação sensorial;
- Estimulação Motora;
- Atividade de vida diária/prática;
- Oficinas terapêuticas;



- Planejar, coordenar e avaliar o trabalho de preparação para as ações de parcerias, e ainda buscar a colocação do aluno deficiente no mercado de trabalho conforme possibilidades do mesmo;
- Executar outras atividades inerentes ao seu cargo quando necessário.

- Neurologia e Neuropediatria

Atendimento aos nossos usuários, diagnósticos, tratamento do comportamento para um melhor desenvolvimento nos trabalhos realizados. Tratar dos distúrbios neurológicos. Lida com diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem o sistema nervoso;

- Atendimento ao usuário da instituição;
- Atendimento aos municípios da PDR.

Convém levar em conta a presença frequente de alterações cerebrais orgânicas e quadros convulsivos nas pessoas com deficiência intelectual, a fim de evitar ou monitorar possíveis efeitos adversos dos medicamentos.

- Ortopedia

O serviço de ortopedia oferece acompanhamento e tratamento médico funcional e orientação familiar visando à reeducação das funções físicas, cognitivas e sensoriais. Inclui ainda, a prescrição, avaliação, adequação, treinamento, acompanhamento e dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção._

São atendidas todas as pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação clínico-funcional por equipe multidisciplinar.

Patologias mais frequentes: Lesão Medular, Traumatismos Crânio Encefálicos, Acidente Vascular Encefálico, Síndromes com sequelas físicas e/ou múltiplas, Politraumatismos, Neuropatias Periféricas, Amputações entre outros._



- Atendimento ao usuário da instituição;
- Atendimento aos municípios da PDR.

- Enfermagem

A enfermagem tem como objetivo oferecer atendimento ao paciente e sua família através de ações descritas a seguir:

- Prevenção de doenças e incapacidades;
- Consultas de enfermagem;
- Atendimento ambulatorial;
- Exame antropométrico;
- Planos e cuidados de enfermagem;
- Encaminhamentos médico, hospitalar, ambulatorial e odontológico;
- Acompanhamento às consultas médicas e de urgência,
- Atendimento de pré e pós consulta médica,
- Orientação e encaminhamento para T.F.D.;
- Controle e administração de medicação;
- Orientação quanto à assepsia;
- Acompanhamento e orientações aos diabéticos, hipertensos, bem como, para os casos de pediculose, escabiose e verminoses;
- Palestras preventivas;
- Participação em estudo de caso, dentre outras.

1.3.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais a Entidade possui vínculo SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na Defesa e



Garantia de Direitos.

A APAE enquanto oferta de Serviço na Proteção Social Especial/SUAS, realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares, os quais são desenvolvidos por meio de projetos e/ou atividades coletivas, a saber:

Projeto Asas e II é a oficina de artesanados ministrados e organizados pelo instrutor de artesanato de segunda a quinta de 07:00 às 12:00h, onde os usuários desenvolvem a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato.

Projetos Mãos de fada é destinada as mães dos usuários proporcionando momentos de descontração e entrosamento entre os participantes do grupo, melhora a participação da família na vida de seus filhos com deficiência, com encontros semanais ministrado por um instrutor de artesanato.

Projeto de Capoeira Inclusiva proporcionando à pessoa com deficiência a oportunidade de praticar atividades físicas com instrutor especializado, a fim de aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se dentre elas a coordenação motora geral e a lateralidade.

Projeto "Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla" promovendo entre 21 a 28 de agosto a semana dos Excepcionais, que tem o objetivo de chamar a atenção da sociedade para as potencialidades que podem ser desenvolvidas pela pessoa com deficiência mental.

Projeto de Música (banda marcial) os usuários têm aulas para apreenderem a tocar instrumentos musicais sempre acompanhados de um instrutor.

2. JUSTIFICATIVA



O Brasil tem avançado, nos últimos anos, na promoção dos direitos da pessoa com deficiência, por meio de políticas públicas que valorizam a pessoa como cidadã, respeitando suas características e especificidades.

A atual Política Nacional de Saúde baseia-se na Constituição Federal de 1988, a qual estabelece em seu artigo 196 que “saúde é direito de todos e dever do Estado” e em seu artigo 23, Capítulo II, a CF determina que “é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiências”.

Embora haja um aparato legal que possibilite o acesso à pessoa com deficiência ao Sistema Único de Saúde numa perspectiva de universalização e integralidade de ações, ainda tem-se muito a avançar vez que a demanda pelos serviços é grande e as ofertas de atendimento são insuficientes para atender à população.

O Ministério da Saúde tem atuado no sentido de incluir a atenção à saúde da população com deficiência no Sistema Único de Saúde – SUS, de forma articulada entre as três esferas de governo, na perspectiva da universalização e integralidade da assistência e da descentralização das ações.

Em 2011, mediante publicação do Decreto Presidencial nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 foi instituído o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite que tem como um dos seus objetivos a equiparação de oportunidades onde a deficiência não seja impedimento à realizações de sonhos, desejos e projetos.

A Portaria 793 de 24 de Abril de 2012 institui Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e tem como diretrizes:

I – Ampliar o acesso e qualificar o atendimento à pessoa com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou continua no SUS;



- II – Promover a vinculação das pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias, aos pontos de atenção;
- III – Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco (BRASIL, 2012).

Partindo desse pressuposto o Ministério da Saúde criou uma série de atos legais para viabilizar a organização da assistência e da reabilitação para as Pessoas com Deficiência . São portarias, resoluções e instruções normativas que regulamentam a assistência, na perspectiva da atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, inaugurando um modelo assistencial pautado na abordagem multiprofissional e multidisciplinar, com ênfase nas ações de promoção à saúde, na reabilitação e na inclusão social (BRASIL, 2006)

Uma das estruturas que compõe a rede de cuidados à pessoa com deficiência são os Centros Especializados em Reabilitação – CER. O CER é um ponto de atenção ambulatorial especializado que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede atenção à saúde no território, e poderá ser organizado com a união das modalidades de reabilitação física/ostomia, intelectual, visual e auditiva.

O Centro Especializado em Reabilitação da APAE de Nova Venécia atende atualmente tanto a modalidade física quanto a intelectual, pretendendo implementar a modalidade auditiva, cumprindo as prerrogativas de territorialidade e ser município polo da Região Norte do Estado, visto que a mesma não possui atualmente nenhum serviço de reabilitação para pessoas com deficiência auditiva.

Segundo Dados do IBGE Censo/2010 o Brasil tem 9.717.318 pessoas com deficiência auditiva, no Estado Espírito Santo o número de pessoas portadoras da deficiência auditiva são de 169.076, sendo que 11,94% residem no Norte do Estado, cidades estas atendidas no Centro Especializado da APAE de Nova Venécia-ES.



Municípios	Quantidade de Pessoas com Deficiência Auditiva
Água Doce do Norte	692
Barra de São Francisco	2.228
Boa Esperança	612
Conceição da Barra	1.842
Ecoporanga	1.600
Jaguare	1.110
Montanha	983
Mucurici	351
Nova Venécia	2.411
Pedro Canário	1.124
Pinheiros	1.417
Ponto Belo	448
São Mateus	4.798
Vila Pavão	581
TOTAL GERAL	20.197

Constata-se a existência de uma demanda grande para atendimento e não há na região norte, quaisquer tipos de serviços especializados para atender a deficiência auditiva, tendo as famílias que deslocar-se aos municípios da região metropolitana de Vitória para atendimentos, cujo acompanhamento é prejudicado em virtude da grande distância e custo que as famílias têm ao deslocar-se até à capital. Para além do custo e dificuldade de acompanhamento da pessoa com deficiência dada a longa distância até Vitória, há ainda a questão do desgaste da saúde do paciente, que em alguns casos já está debilitada em virtude da própria deficiência.

Com a ampliação do Centro Especializado em Reabilitação da APAE de Nova Venécia-ES, as dificuldades elencadas anteriormente serão superadas pelas famílias dos 14 municípios atendidos, principalmente no quesito de melhora da qualidade de vida para o



tratamento/acompanhamento das pessoas com deficiência auditiva dada a minimização do deslocamento destas até a capital.

3. OBJETIVO GERAL

Ampliação do Centro Especializado em Reabilitação II – Modalidade Física e Intelectual (CER II) para CER III incluindo a modalidade auditiva, objetivando assistir a pessoa com deficiência Física, Intelectual e Auditiva na integralidade de atenção à saúde, a fim de desenvolver o seu potencial físico, psicossocial, profissional e educacional em todo o seu ciclo de vida considerando as suas necessidades de saúde e as vulnerabilidades sociais da família.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar o acesso dos usuários com deficiência auditiva aos serviços de reabilitação;
- Promover cuidados em saúde dos processos de Reabilitações Auditiva;
- Ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, com a implantação do CER III;
- Potencializar a APAE de Nova Venécia como referência técnica regional na reabilitação de pessoas com deficiência auditiva;
- Garantir a regionalização da atenção em reabilitação para as pessoas com deficiência auditiva;
- Prerrogativas de acesso à rede de Atenção à saúde e horários de funcionamento.

4.1 AMPLIAR O ACESSO DOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA AOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atenderá na modalidade CER III – atendendo às modalidades de Reabilitação Física, Intelectual e Auditiva. Todo



atendimento será articulado com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde, através de projeto singular, cuja construção envolverá a equipe, o usuário e sua família. Serão estabelecidos processos de educação permanente para as equipes multiprofissionais, garantindo atualização e aprimoramento profissional.

4.2 PROMOVER CUIDADOS EM SAÚDE DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÕES AUDITIVA

A partir da implementação da modalidade auditiva no Centro Especializado em Reabilitação da APAE de Nova Venécia executaremos o serviço de reabilitação auditiva às pessoas com deficiência. Quanto aos cuidados em saúde dos processos de reabilitações auditivas, é necessária a definição de deficiência auditiva tomando como referência o Decreto nº 5296/04: “perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz”

A deficiência auditiva pode dificultar a aprendizagem, comunicação, desenvolvimento da linguagem oral e escrita e sociabilidade.

4.3 AMPLIAR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DA MODALIDADE AUDITIVA NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA APAE DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Centros Especializados em Reabilitação estão pensados de modo a formarem agrupamentos que permitam flexibilidade, em especial para os CER III. A APAE de Nova Venécia-ES possui boa estrutura física e espaços que serão adequados/ambientados para um atendimento de qualidade.

4.3.1 AMBIENTAÇÃO

Estrutura Física/Ambientes mínimos obrigatórios

Fundada em 22 de setembro de 1976 - Registrada sob. Nº 03 no Livro A, inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Utilidade Pública Municipal Lei nº 917.20/04/1977 – Federação Nacional das APAES – Convenio com SCE – CNPJ 27.353.499/0001-77 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.752 – Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – Processo 232.393.81



Descrição	Possui	Não Possui
Consultório de Otorrinolaringologia;	X	
Sala com cabine acústica, campo livre, reforço visual e equipamentos para avaliação Audiológica;	X	
Sala para exames complementares: Potencial Evocado Auditivo (BERA) e Emissões Otoacústicas (EOA);	X	
Sala para seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);	X	
Consultórios interdisciplinares para triagem e avaliação clínico-funcional;	X	
Espaço de atendimento terapêutico em grupo infantil e adulto;	X	
Sala de atendimento terapêutico infantil individual;	X	
Sala de atendimento terapêutico adulto individual;	X	
Sala de estimulação precoce;	X	
Espaço adequado para reunião;	X	
Sanitários para usuários do serviço (feminino e masculino);	X	
Sanitários adaptados para usuários do serviço (feminino e masculino);	X	
Sanitários/vestiários para funcionários (feminino e masculino);	X	
Sala de espera/recepção;	X	
Almoxarifado;	X	
Espaço para arquivo;	X	
Sala para o setor administrativo;	X	
Depósito de Material de Limpeza (DML);	X	
Copa/refeitório;	X	



Detalhamento da Estrutura Física/Ambientes mínimos obrigatórios

Espaço	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas
Coordenação	01	Desempenha um serviço de apoio direto e indireto à direção, às atividades de natureza administrativa e pedagógica do estabelecimento.
Sala Psicologia	04	Avaliar e atender o usuário individual ou em grupo, orientação, avaliações, estudo de caso, entre outros.
Sala neurologia/psiquiatria	01	Avaliar e atender o usuário individual
Sala de Ortopedia	01	Avaliar e atender o usuário individual ou em grupo, orientação, avaliações, estudo de caso, entre outros.
Sala de Fonoaudióloga	03	Atendimento individual ou em grupo aos usuários que necessitam da assistência fonoaudiológica para desenvolvimento da voz, fala audição e linguagem.
Administrativo Saúde	01	São realizados os serviços de protocolo, escrituração e registro, arquivo, documentação e correspondência, garantindo o fluxo de documentos e informações necessárias às atividades administrativas do Setor de Saúde
Ginásio de Fisioterapia	01	Atendimento de reabilitação física com capacidade para atendimento simultâneo de 03 profissionais em dois turnos diários.
Sala de Enfermagem	01	Serviços de Enfermagem, curativos, medição de temperatura, aferição de pressão arterial.



Sala de Terapia Ocupacional	02	Espaço para tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas.
Sala de Serviço Social	02	Realização do processo de triagem, avaliações, levantamento socioeconômico através de entrevista, visitas domiciliares, orientações, reuniões, elaborações de projetos, entre outros.
Sala de Oficinas	03	o realizadas produção da pessoa com deficiência enquanto pessoas que criam, desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato.
Sala de Informática	01	Proporciona a Pessoa com Deficiência a inclusão digital contribuindo para sua maior autonomia, sendo realizada através de atividades para que a pessoa com deficiência perceba que o computador é um instrumento que o ajuda a encontrar soluções para questões diversas, bem como na realização de atividades com maior qualidade e rapidez.
Salas de Atendimento Educacional	03	Estabelece estratégias de recuperação para os usuários de menos rendimento, realização de atendimentos, cumprimento do plano de trabalho, entre outros



Sala do Pedagogo	01	Participação na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica; Acompanhar, auxiliar e avaliar o trabalho do corpo docente, promover reunião com os familiares, entre outros
Banheiros com vestiário Masculino e Feminino (acessíveis)	04	Uso exclusivo dos usuários atendidos na entidade;
Banheiro comum	02	São utilizados pelo público em geral.
Cozinha	01	Preparação de alimentos;
Refeitório	01	Servir alimentação aos usuários
Despensa	01	Estocagem de alimentos
Área de Serviço	01	É o espaço no qual é realizado a higienização de material de limpeza (pano de chão, vassouras etc...). São instalados neste ambiente tanque, a máquina de lavar roupas e o varal.
Almoxarifado	02	São utilizados para estocar os produtos ‘ higiene, materiais de copa e cozinha, materiais de manutenção, etc.
Quadra	01	Realização de esporte (capoeira, dança, futebol, entre outros) como inclusão social possibilita o desenvolvimento das pessoas com deficiência
Auditório	01	Realizar ensaios para apresentações, oficina de dança, apresentações artísticas, palestras e eventos, reuniões com os pais e responsáveis, eventos com as famílias entre outros.



Sala dos Profissionais com banheiro	01	Nos momentos de pausa na rotina da entidade são importantes, pois é neles que os docentes conversam com os colegas, leem, planejam atividades, lancham, se informam sobre os projetos da instituição e, é claro, descansam.
Recepção CER	01	São acolhidos os usuários que estão agendados, tanto para primeiro atendimento quanto subsequente, é o local onde ocorre a espera e a organização do fluxo assistencial.
Secretaria Pedagógica	01	São realizados os serviços de protocolo, escrituração e registro, arquivo, pautas, documentação e correspondência, garantindo o fluxo de documentos e informações necessárias às atividades administrativas e pedagógicas do Estabelecimento
Sala da Diretora	01	Reunião com a equipe para informe e discursões; participar de estudo de caso; verificar se os objetivos da entidade estão sendo cumpridos entre outros.
Sala da Diretoria	01	Reuniões para ideias e sugestões, temas para discussão, decisões a serem tomadas entre outros.



Responsável Técnico/Serviço Social	01	Serviço de acompanhamento das demandas dos usuários que necessitam de vinculação com sua equipe de Saúde da Família, entre outros equipamentos de saúde e assistência do município de origem de cada usuário – Assistente Social. Organização de todo o fluxo regulatório externo e interno, como também o fluxo assistencial, processo de trabalho e processo de planejamento, monitoramento e avaliação – Responsável Técnico.
--	----	---

4.3.2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A Apae de Nova Venécia possui os materiais e equipamentos nas áreas abaixo:

- Fisioterapia:

- Computador;
- Impressora;
- Prontuario Eletrônico;
- Espelho;
- Maca tablada de madeira;
- Maca dobravel;
- Maca Ortostática;
- Tatame;
- Bola Suíça;
- Bola feijão;
- Bola cravo;
- Meia bola;



- Rolo de EVA;
- Tábua de equilíbrio;
- Disco proprioceptivo;
- Rampa/escada;
- Halteres;
- Faixa elástica;
- Caneleiras;
- Bandagem;
- Bastão;
- Espalдар;
- Barra paralela;
- Cones;
- Cama elástica;
- Estabilizer;
- Cinta Multiuso;
- Equipamento Portátil de Eletroestimulação (TENS/FES/CORRENTE RUSSA, Ultrassom, Laser, Infravermelho);
- Bolsa de Gel;
- Ventosa;
- Estetoscópio;
- Esfigmomanômetro;
- Martelo Neurológico;
- Simetógrafo;
- Parapódium;
- Aspirador;
- Oxímetro;
- Sonda;
- Massageador;
- Blocos de Encaixar;
- Brinquedos sensoriais diversos;



- Cunha de posicionamento;
- Travesseiro (5 travesseiros);
- Toalhas (10 toalhas);
- Goniômetro;
- Fita Métrica;
- Geladeira;
- Cadeira de roda;
- Andador.

- Fonoaudiologia

- Computador;
- Impressora;
- Prontuário Eletrônico;
- Espelho fixo;
- Maca tablada de madeira;
- Jogos e brinquedos ludicos;
- Materiais de papelaria;
- Materiais de estimulação precoce;
- Materiais de motricidade orofacial (bandagem elástica, garrote, canudo, fio dental, abaixador de língua descartável e materiais da "Pró-Fono");
- Material estruturado (materiais confeccionados para Autismo, Deficiência Intelectual e Comunicação Alternativa);
- Instrumentos avaliativos da Fonoaudiologia.

- Terapia Ocupacional

- Computador;
- Impressora;



- Prontuário Eletrônico;
- Espelho fixo;
- Maca tablada de madeira;
- Jogos e brinquedos ludicos;
- Materias de papelaria;
- Sala adaptada para desenvolvimento de atividades de cinesioterapia;
- Mesa adaptada para cadeirante;
- Mesa pequena com 4 (quatro) cadeiras;
- Calça sensorial;
- Master sobe e desce;
- Bola feijão.

- Psicologia

- Computador;
- Impressora;
- Prontuário Eletrônico;
- Espelho fixo;
- Maca tablada de madeira;
- Jogos e brinquedos ludicos;
- Materias de papelaria.

- Consultórios médicos

- Computador;
- Impressora;
- Prontuário Eletrônico;
- Maca;
- Negatoscópio.



4.4 POTENCIALIZAR A APAE DE NOVA VENÉCIA COMO REFERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL NA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

A Apae de Nova Venécia, dispõe hoje de profissionais qualificados e materias/equipamentos, os quais atendem à demanda de saúde da instituição. Cumpre informar que os demais colaboradores serão contratados tão logo a parceria seja firmada para a implementação da modalidade auditiva - CER III, onde prestaremos um serviço de habilitação/reabilitação na Região Norte do Espírito Santo.

Equipe Profissional

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	À CONTRATAR
Fisioterapia (20hr)	06	-
Fonoaudiologia (20hr)	04	05
Fonoaudiologia (40hr)	01	-
Psicologia (20hr)	09	-
Terapeuta Ocupacional (30hr)	02	02
Serviço Social (30hr)	01	-
Médico Neurologista (10hr)	01	-
Médico Neuropediatra (20hr)	01	-
Médico Otorrinolaringologista (40hr)	-	01
Médico Ortopedista (10hr)	01	-

Materiais e Equipamentos Obrigatórios

Descrição	Possui	Não Possui
Emissões Otoacústicas (evocadas transientes e por produto de distorção);		X
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico – PEATE/BERA		X



Audiômetro de dois canais;	X	
Imitanciômetro multifrequencial;		X
Cabine audiométrica;	X	
Sistema de campo livre;		X
Foco Frontal/Fotóforo;	X	
Otoscópio;	X	
Autoclave;		X
Cadeira otorrinolaringológica;		X
Maca;	X	
Escada com 2 degraus;	X	
Ganho de Inserção (equipamento de verificação eletroacústica).		X
Aspirador de secreção;	X	
Computadores;	X	
Impressora;	X	
Negatoscópio;	X	
Estetoscópio adulto e infantil;	X	
Esfigmomanômetro adulto e infantil;	X	
Cadeiras de rodas adulto e infantil;	X	
Arquivos;	X	
Armários;	X	
Mesas com cadeiras;	X	
Televisor;		X
Cadeiras para sala de espera;	X	

Materiais de Consumo

Descrição	Possui	Não Possui
Programas de computação periféricos para teste de próteses;		X
Baterias;		X
Aspirador;	X	
Desumidificador;		X
Alicate;		X



Caneta otoscópio;		X
Seringa e massa para pré-moldagem;		X
Conjuntos de modelos de AASI adequados aos diferentes graus e tipos de perda auditiva para testes de seleção (no mínimo 3 conjuntos);		X
Especulo Nasal (adulto e infantil);		X
Especulo Auricular (adulto e infantil);		X
Pinças (dente de rato, sem dente e em baioneta);		X
Curetas para remoção de cerume;		X
Seringa metálica de 100ml para remoção de cerume;		X
Estilete porta-algodão;		X
Espelho com rodízios;		X
Conjunto básico de instrumentos musicais (Tanu);		X
Jogos de encaixe;	X	
Brinquedos para ludoterapia e terapia fonoaudiológica;	X	
Luvas (de procedimento e estéril)	X	

4.5 GARANTIR A REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM REABILITAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

A APAE de Nova Venécia, através do CER II, atende a 200 (duzentos) usuários/mês na modalidade de Reabilitação Física e 200 (duzentos) usuários/mês para a modalidade em Reabilitação Intelectual, totalizando 400 (quatrocentos) usuários mês, com a implementação da modalidade auditiva o CER III atenderá a 150 (cento e cinquenta) usuários/mês, totalizando 550 (quinhentos e cinquenta) usuários/mês. Atenderemos a pessoas de ambos os sexos, com deficiência intelectual, física ou múltipla e auditiva independente da faixa etária.

4.6 PRERROGATIVAS DE ACESSO À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO



O ingresso do usuário se dá através do encaminhamento da Unidade de Saúde, entre outras, através da Atenção Básica do município de origem do usuário, por meio do preenchimento do formulário específico, de acordo com o tipo de deficiência, física, intelectual ou auditiva. Neste encaminhamento devem constar os dados dos usuários, o diagnóstico clínico e as demais informações pertinentes, que justifiquem a entrada do usuário no Centro Especializado em Reabilitação.

Uma vez iniciado este processo de encaminhamento, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do usuário encaminha para Superintendência Regional que verifica se o caso respeita os protocolos, e em caso positivo, são efetuado o agendamento do usuário para o Centro Especializado em Reabilitação através do SISREG.

Ressalta-se que é imprescindível o correto e completo preenchimento do formulário de encaminhamento, com a adequada documentação anexa. A equipe não estará autorizada a realizar o atendimento caso o encaminhamento não respeite os protocolos do Centro Especializado em Reabilitação, em caso contrário o paciente será referenciado aos serviços do município de origem.

O Centro Especializado de Nova Venécia utiliza prontuário único para cada paciente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução; condução da atenção aos usuários conforme diretrizes estabelecidas por instrutivos e estrutura física e funcional e de equipe multiprofissional devidamente qualificada capacitada para a prestação de assistência especializada para pessoas com deficiência, constituindo-se como referência em habilitação/reabilitação.

A Apae funciona em período integral, das 07h00min às 18h00min respeitando o intervalo mínimo de 1 (uma) hora destinado a alimentação dos colaboradores, totalizando 10 (dez) horas de atendimentos por dia de segunda-feira a sexta-feira.



5. METODOLOGIA

A Apae de Nova Venécia possui os requisitos necessários para a ampliação do Centro Especializado em Reabilitação com a inclusão da modalidade auditiva o quadro de profissionais possibilita um atendimento especializado à população veneciana e da região norte. Ressalta-se que será necessária a contratação de novos colaboradores o que se tornará possível a partir do repasse do recurso financeiro para a prestação do serviço.

Prestamos um atendimento qualificado ao público da entidade, temos procura da população em geral, porém não dispomos de recurso financeiro para ampliação dos atendimentos na área de saúde. Com a ampliação do Centro Especializado em Realibitação, será possível adequar e ampliar nossos atendimentos na área de saúde, à luz das diretrizes e normas expressas pelo Ministério da Saúde.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de quarenta anos de atuação em Nova Venécia, a Apae é referência para a municipalidade enquanto uma entidade séria e com capacidade técnica na prestação de serviço às pessoas com deficiência. Atualmente atendemos a 138 pessoas com deficiência nas áreas da assistência social e educação e mais de 2.000 pessoas na área da saúde.

Tal reconhecimento é ratificado dada a participação ativa da Apae nos Conselhos de Direito do município e que garante financiamento do poder público nas diversas áreas de atuação. Outrossim, a população em geral acredita em nosso trabalho ao contribuir efetivamente para o custeio de varias atividades que executamos através da contribuição de sócios e promoção de eventos para captação de recursos.

Amparados legalmente nas três grandes áreas de atuação, nos é possível captar recursos financeiros nas três esferas de governo e com a implementação da modalidade auditiva no Centro Especializado em Reabilitação da APAE de Nova Venécia será possível atender a demanda das pessoas com Deficiência Auditiva não somente do município, mas também da região norte do Estado, prestando assim um atendimento mais humanizado às famílias.



7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministério. Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Poder Executivo, Brasília, DF, Nº124–DOU–01 de Julho de 2013– seção1–p.4.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministério. Portaria nº 492, de 30 de abril de 2013. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Poder Executivo, Brasília, DF, Nº123–DOU–28/06/13–seção1–p.65.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministério. Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 de abril de 2012. Seção 1, p.94-95. REVOGA A PORTARIA MS/GM Nº3.128, DE 24-12-2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministério. Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, Poder Executivo, Brasília, DF. Dispõe sobre Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0835_25_04_2012.html.

Acesso em 31 de maio de 2017.

ESPIRITO SANTO. REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Vitória, 2014.

INSTRUTIVOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL (CER e serviços habilitados em uma única modalidade). Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012.



SAUDE SEM LIMITE. Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e das Oficinas Ortopédicas. Abril /2013.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/vitoria/pesquisa/23/23612> acesso em 10 de junho de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm acesso em 15 de junho de 2020

<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/index.html?loc=0,320016,320090,320100,320160,320210,320305,320350,320360,320390,320405,320410,320425,320490,320515&cat=-1,-2,-3,128&ind=4643>
acesso em 21 de setembro de 2020

<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0,32&cat=-1,-2,-3,128&ind=4643> acesso em 21 de setembro de 2020



8. ANEXOS

Fig. 1 a 3 – Fachada da Instituição





APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA VENÉCIA
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "ESCOLA SÃO MARCOS"
CER II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II
MODALIDADE: FÍSICA E INTELLECTUAL
PORTARIA/MS 2.602, DE 21 DE AGOSTO DE 2018



Fundada em 22 de setembro de 1976 - Registrada sob. Nº 03 no Livro A, inicial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Utilidade Pública Municipal Lei nº 917.20/04/1977 – Federação Nacional das APAES – Convenio com SCE – CNPJ 27.353.499/0001-77 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.752 – Utilidade Pública Federal Decreto nº 91.108 – Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – Processo 232.393.81



Fig. 4 e 5 – Recepção





Fig. 6 – Sala Serviço Social e Coodenador Tecnico

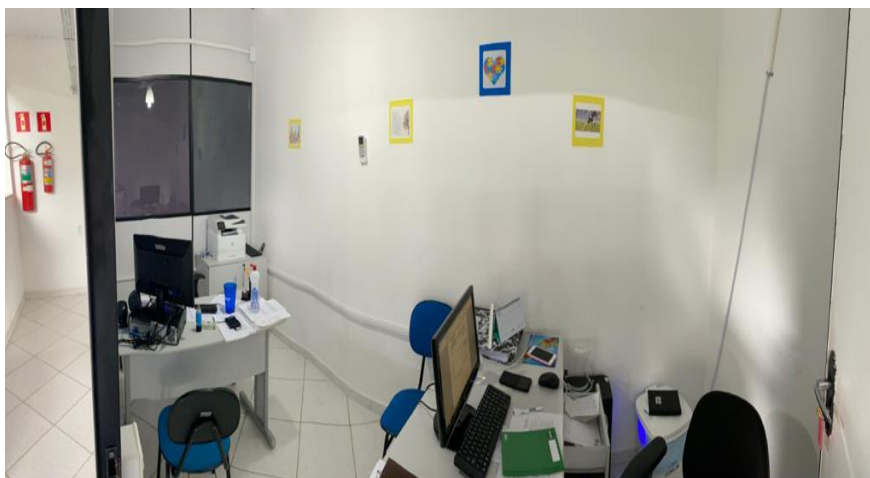




Fig. 7 – Sala Serviço Social

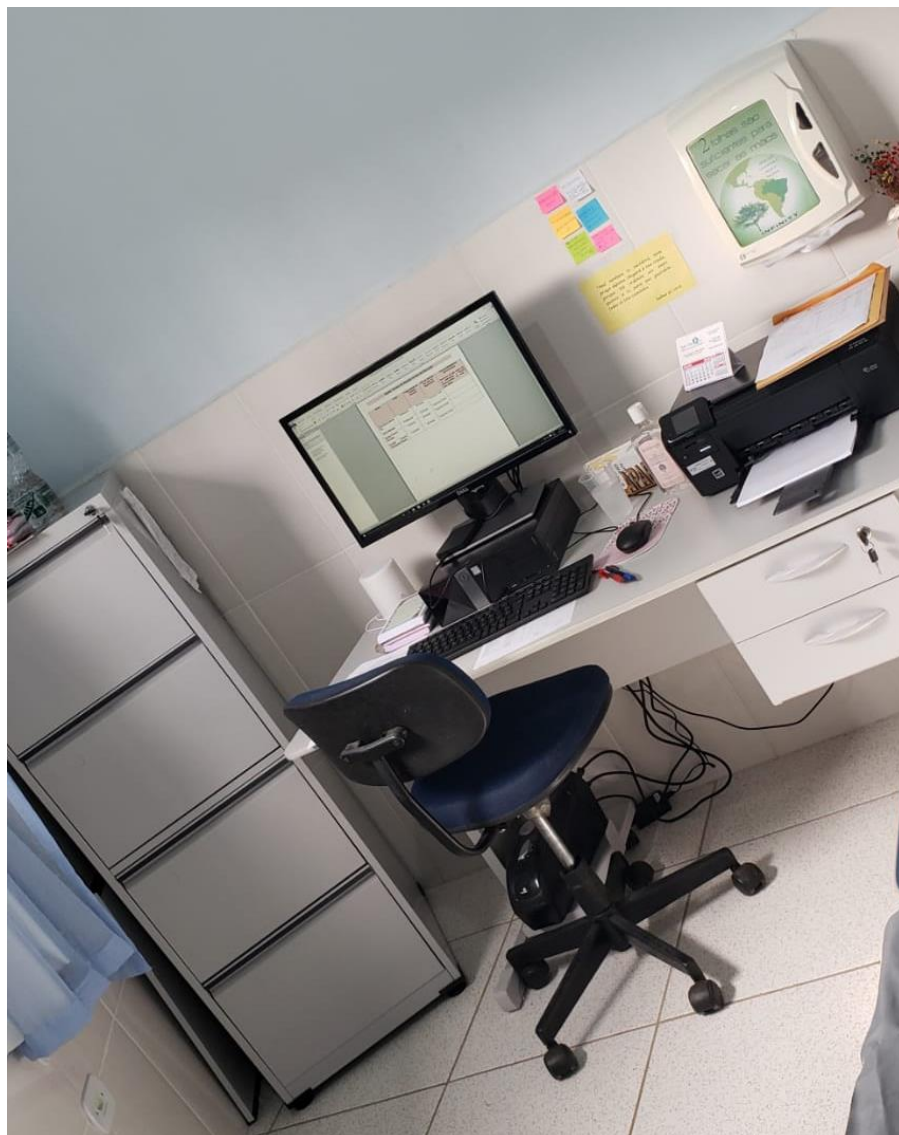




Fig. 8 e 9 Sala de Enfermagem





Fig. 10 à 15 – Sala de Fisioterapia









Fig. 16 à 18 – Sala de Fonoaudiologia



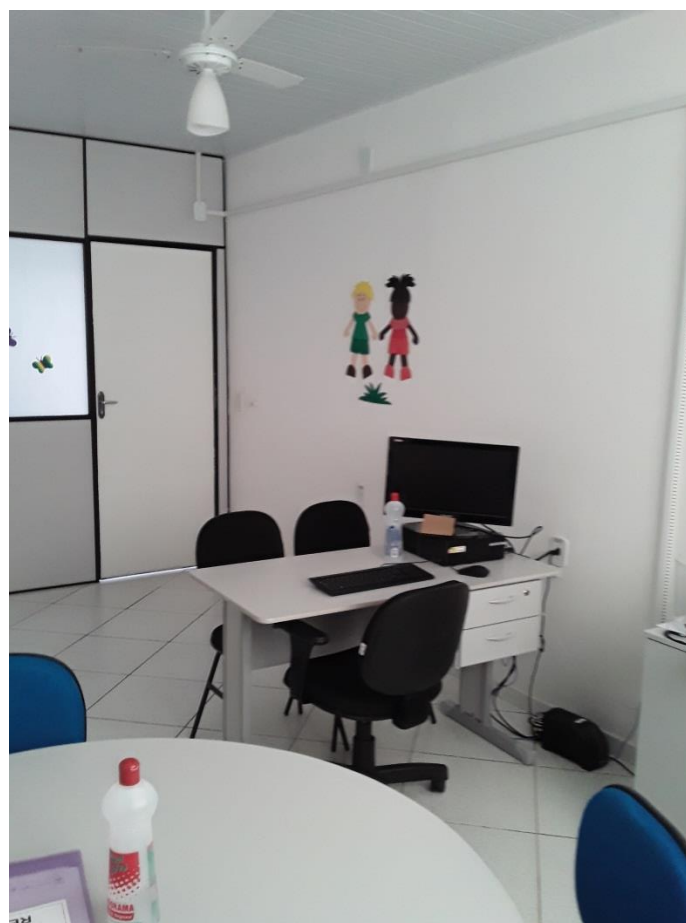


Fig. 19 – Sala de Psicologia





Fig. 20 a 22 – Consultório Médico



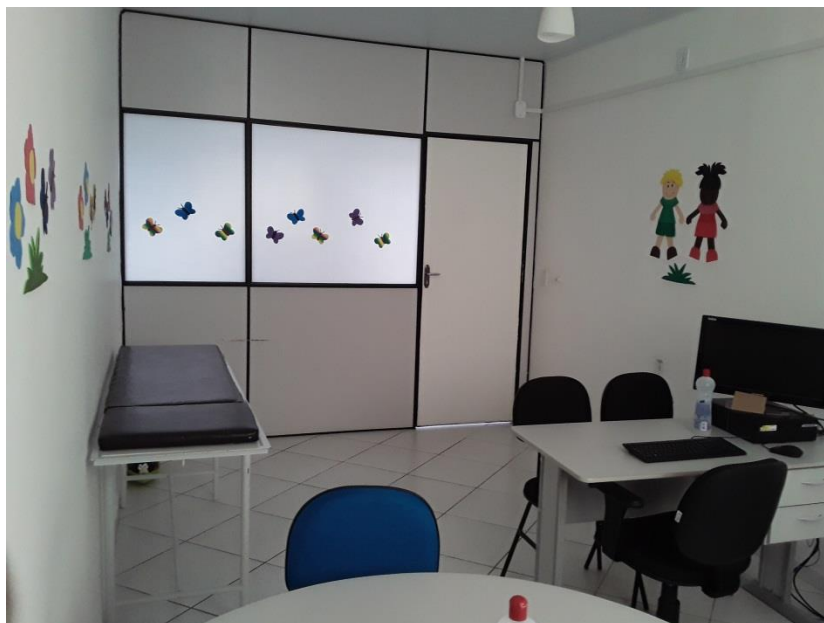


Fig. 23 e 24 – Sala Terapia Ocupacional



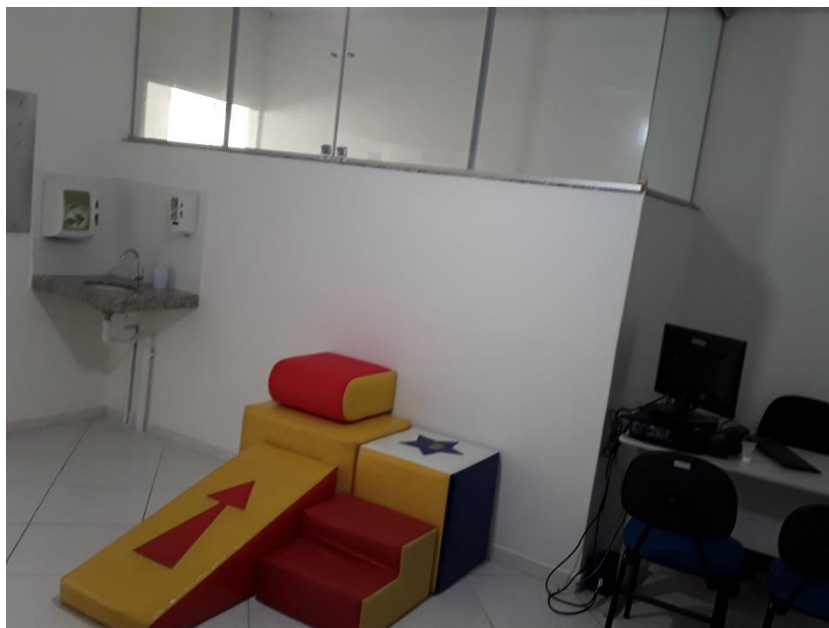


Fig. 23 a 25 – Sala dos Colaboradores e Banheiro dos Colaboradores

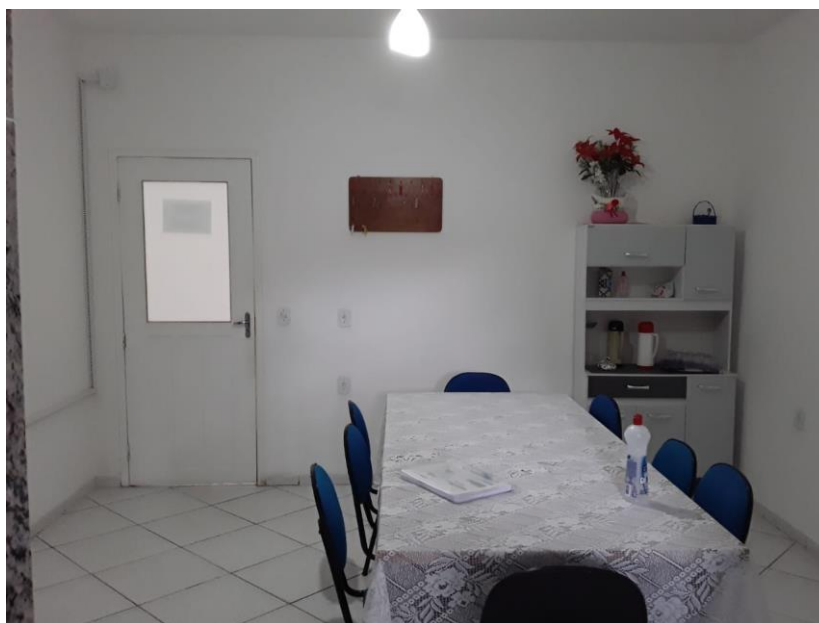






Fig. 26 a 30 – Banheiros dos Usuários

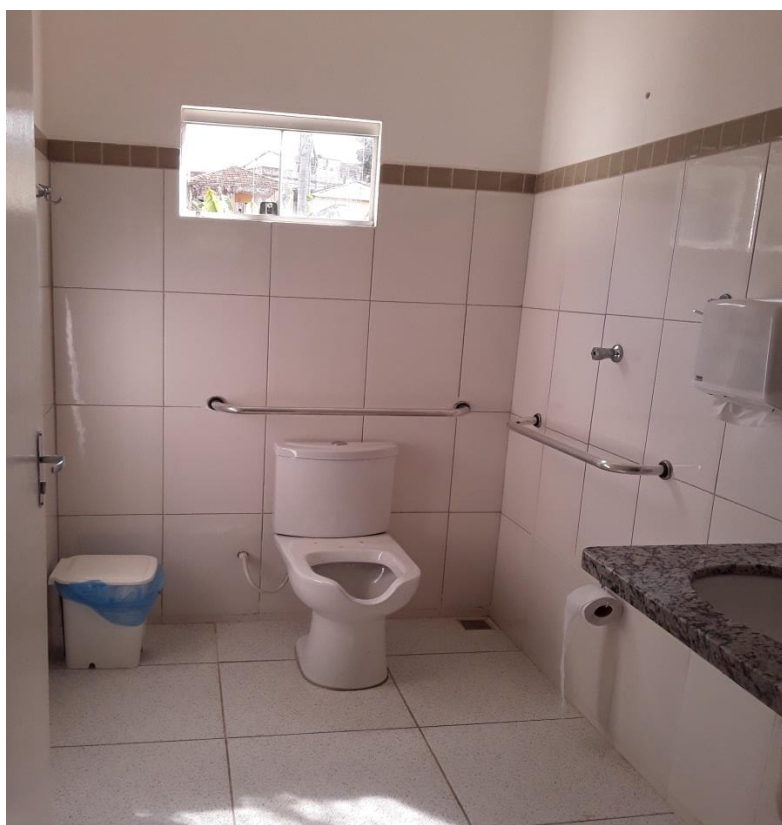




Fig. 26 – Sala de Reuniões





Fig. 27 – Quadra (utilizada também para lazer)



Fig. 28 – Refeitorio usuários



